



COLÔNIA PARAGUAIA DE DOURADOS

DOURADOS - MS

Inscrição de Utilidade Pública Municipal: 1697/91

Inscrição de Utilidade Pública Estadual: 1247/91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DA COLÔNIA PARAGUAIA DE DOURADOS – BIÊNIO – 2026/2027.

O Presidente da Associação da Colônia Paraguaia de Dourados-MS, no uso das disposições estatutárias, convoca os associados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, para deliberar sobre a ordem do dia: **ELEIÇÃO DA DIRETORIA e CONSELHO FISCAL – BIÊNIO 2026/2027** e publica o presente Edital:

Art. 1º - A assembleia da eleição ocorrerá na sede da Associação da Colônia Paraguaia, situada na Avenida Indaiá nº 630, Bairro Altos do Indaiá, Dourados-MS, no dia **30 de novembro de 2025, às 08:00 horas em 1ª (primeira)** convocação da maioria absoluta dos associados, e, não havendo quorum para sua instalação, **às 09:00 horas em 2ª (segunda) e última convocação**, com a presença de qualquer número de associados, encerrando-se a votação às **11:00 horas**.

Art. 2º - A Eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral constituída das seguintes pessoas: Candido Gimenez, Lujan Nunes Sanabria e Sergio Augusto Capilé, e quem mais esta convocar, excluindo os participantes de chapas.

Art. 3º - As Chapas que desejarem concorrer a Eleição devem ser compostas da seguinte forma: Presidente; Vice-Presidente; Secretário(a); Tesoureiro(a); Diretor(a) Social/Cultural e Assistencial; Diretor de Esportes; Diretor(a) Jurídico(a); Diretor(a) de Imprensa e Publicidade; Diretor(a) de Patrimônio. **CONSELHO FISCAL** = 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes.

Art. 4º - Os candidatos deverão estar inscritos em uma única Chapa. No ato da inscrição, o representante da chapa deve apresentar a relação nominal dos componentes da chapa, assinada por todos.

Art. 5º - O prazo para inscrição das chapas concorrentes é até o dia 21 de novembro de 2025, às 17:00 horas na Rua Albino Torraca nº 750, Jardim América – Dourados-MS.

Art. 6º - Poderão votar e ser votados os associados fundadores e proprietários da Associação, que estiverem quites com a entidade até o dia 28 de novembro de 2025.

Art. 7º - Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos acerca da eleição, bem como os eventuais recursos e impugnações, deverão ser protocolados na Rua Albino Torraca nº 750, Jardim América – Dourados-MS.

Art. 8º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Dourados-MS, 14 de novembro de 2025.

CELINO RAMOS CHIMENEZ
Presidente